

| CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS — QUADRO RESUMO                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                        | 2022                                                                                                                                                                                 |
| Nº WF                                                                                                                                                                  | 1824                                                                                                                                                                                 |
| Donatária (“DN”)                                                                                                                                                       | INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO                                                                                                                                                    |
| Endereço da DN                                                                                                                                                         | Av Presidente Castelo Branco, Nº 2466,<br>Lagoinha                                                                                                                                   |
| Cidade/ Estado da DN<br>E<br>Cidade do comitê responsável/UF                                                                                                           | Ribeirão Preto/SP                                                                                                                                                                    |
| CNPJ da DN                                                                                                                                                             | 56.016.405/0001-72                                                                                                                                                                   |
| Objetivo social da DN<br>“Considerando que a DONATÁRIA tem como objetivo social(…)”                                                                                    | Promover a educação em todos os seus tipos e níveis, realizar o estudo e a divulgação, por todos os meios de comunicação, do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e seus apóstolos |
| Ano da Proposta Técnica                                                                                                                                                | 2022                                                                                                                                                                                 |
| Valor total da doação                                                                                                                                                  | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                                                                                                                                                      |
| Número de parcelas                                                                                                                                                     | 2                                                                                                                                                                                    |
| Valor da 1ª parcela da doação e recibo 1                                                                                                                               | R\$ 8.000,00                                                                                                                                                                         |
| Valor da 2ª parcela da doação e recibo 2                                                                                                                               | R\$ 12.000,00                                                                                                                                                                        |
| Valor da 3ª parcela da doação e recibo 3                                                                                                                               | R\$ -                                                                                                                                                                                |
| Porcentagem da 1ª parcela da doação                                                                                                                                    | 40%                                                                                                                                                                                  |
| Porcentagem da 2ª parcela da doação                                                                                                                                    | 60%                                                                                                                                                                                  |
| Porcentagem da 3ª parcela da doação                                                                                                                                    | -%                                                                                                                                                                                   |
| Data de emissão de recibo pela DN (1ª parcela)<br>A partir de (...)                                                                                                    | 15/06/2022                                                                                                                                                                           |
| Data de emissão de recibo pela DN (2ª parcela)<br>A partir de (...)                                                                                                    | 01/07/2022                                                                                                                                                                           |
| Data de emissão de recibo pela DN (3ª parcela)<br>A partir de (...)                                                                                                    | -                                                                                                                                                                                    |
| Data final para prestação de contas pela DN (1ª parcela)                                                                                                               | 11 de novembro de 2022                                                                                                                                                               |
| Data final para prestação de contas pela DN (2ª parcela)                                                                                                               | 11 de novembro de 2022                                                                                                                                                               |
| Data final para prestação de contas pela DN (3ª parcela)                                                                                                               | -                                                                                                                                                                                    |
| Data para prestação de contas finais pela DN                                                                                                                           | 11 de novembro de 2022                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência do contrato (até que ano) e Ano do Anexo V – Modelo de Prestação de Contas DVT                                                                       | 31 de dezembro de 2022                                                                                                                                                               |
| Data limite para entrega, pela DN, de autorização de funcionários e público para uso de sua imagem E de autorização de responsáveis por menores para uso de sua imagem | 23 de agosto de 2022                                                                                                                                                                 |
| Data de assinatura do contrato                                                                                                                                         | 14 de junho de 2022                                                                                                                                                                  |

**\*FIM\***

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS celebrado entre  
FUNDAÇÃO TELEFÔNICA E INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO

WF 1824

“DIA DOS VOLUNTÁRIOS 2022”

Por este Instrumento Particular de Doação com encargos e na melhor forma de direito, de um lado:

**FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, 30º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.136/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO, e de outro lado

**INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na **Av Presidente Castelo Branco, Nº 2466, Lagoinha**, na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, inscrita na Receita Federal sob o CNPJ/MF nº **56.016.405/0001-72**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada DONATÁRIA.

FUNDAÇÃO e DONATÁRIA em conjunto denominadas “PARTES” resolvem celebrar o presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

**DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando que a FUNDAÇÃO é uma organização da sociedade civil de interesse público e tem como missão contribuir com a transformação social por meio da cultura digital e utilização da tecnologia de forma inovadora.

Considerando que a FUNDAÇÃO pertence ao Grupo Telefônica Brasil e que os funcionários do Grupo têm interesse em participar de ações de voluntariado no programa denominado “Dia dos Voluntários 2022”, que consiste na participação de empregados do Grupo Telefônica Brasil em favor de uma instituição social, com o objetivo de promover reformas e melhorias na infraestrutura da instituição escolhida. O programa de voluntariado denominado como “Dia dos Voluntários 2022” será a seguir simplesmente designado “Evento”.

Considerando que a DONATÁRIA tem como objetivo social **Promover a educação em todos os seus tipos e níveis, realizar o estudo e a divulgação, por todos os meios de comunicação, do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e seus apóstolos**, assim como outros previstos em seu ato constitutivo.

Considerando que a DONATÁRIA desenvolve um projeto social para o atendimento de ☒ Crianças até 12 anos, ☐ Adolescentes de 13 a 18 anos, ☐ Jovens de 18 a 29 anos, ☐ Adultos, ☐ Idosos a partir de 60 anos, conforme descrito nos Anexos II, elaborado pelo Comitê responsável pela cidade de **Ribeirão Preto/SP**.

Considerando que a “*Proposta Técnica 2022*” descreverá os encargos condicionados à doação, nos moldes do artigo 553<sup>1</sup>, do Código Civil brasileiro.

Tem este instrumento o objetivo de regular a presente doação visando estabelecer as principais responsabilidades das PARTES e detalhes essenciais para a realização do Evento que acontecerá no dia 23 de setembro de 2022, no endereço da DONATÁRIA, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a doação de dinheiro pela FUNDAÇÃO à DONATÁRIA, em 2 parcela(s), com os encargos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA para a execução do *Evento*.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DAS DOAÇÕES**

**2.1.** A FUNDAÇÃO fará a doação para a DONATÁRIA, em 2 parcela(s), na(s) data(s) e valor(es) descrito(s) abaixo, que representam o valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, desde que cumpridos e respeitados todos os encargos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e demais obrigações deste contrato.

|            | VALOR                | PERCENTUAL |
|------------|----------------------|------------|
| 1ª Parcela | R\$ <b>8.000,00</b>  | <b>40%</b> |
| 2ª Parcela | R\$ <b>12.000,00</b> | <b>60%</b> |
| 3ª Parcela | R\$ -                | <b>-%</b>  |

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA DOAÇÃO**

**3.1.** A doação será realizada em dinheiro, através de depósito na conta bancária da DONATÁRIA, devidamente cadastrada junto à FUNDAÇÃO.

**3.2.** A DONATÁRIA emitirá os recibos nos prazos estabelecidos na CLÁUSULA QUARTA e fará a entrega dos mesmos, da forma estabelecida na CLÁUSULA QUINTA.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DATAS DAS DOAÇÕES**

**4.1.** A doação será efetivada em 07 (sete) dias contados da emissão do(s) respectivo(s) recibo(s), sendo que se o vencimento ocorrer no final de semana ou feriado, a doação ocorrerá no próximo dia útil.

**4.2.** Os “Ciclos de Tesouraria” são datas pré-definidas pela FUNDAÇÃO, semestralmente, para a realização de pagamentos durante o mês, com periodicidade mínima de 03 (três) vezes e intervalo máximo entre cada Ciclo de 15 (quinze) dias. Atualmente, os dias definidos para a realização dos pagamentos são **02, 08, 20 e 28** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente a esses.

**4.3.** A ENTIDADE COLABORADORA será comunicada pela FUNDAÇÃO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a cada alteração dos Ciclos de Tesouraria.

<sup>1</sup> Artigo 553, do Código Civil: O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse geral.

4.4. Caso o(s) pagamento(s) esteja(m) programado(s) para data(s) diversa(s) dos Ciclos de Tesouraria, ele(s) será(ão) efetivado(s) no Ciclo imediatamente posterior à data programada, sem que isso represente atraso e resulte em penalização da FUNDAÇÃO.

4.5. Caso qualquer dos Ciclos de Tesouraria recaia em dia não útil, passará o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.6. A DONATÁRIA emitirá os recibos de doação nas datas e valores descritos abaixo:

| DATA DE EMISSÃO DO RECIBO     | PARCELA | VALOR                | PERCENTUAL |
|-------------------------------|---------|----------------------|------------|
| A partir de <b>15/06/2022</b> | 1ª      | R\$ <b>8.000,00</b>  | <b>40%</b> |
| A partir de <b>01/07/2022</b> | 2ª      | R\$ <b>12.000,00</b> | <b>60%</b> |
| A partir de <b>01/07/2022</b> | 3ª      | R\$ -                | <b>-%</b>  |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DOS RECIBOS

5.1. O Contrato e Recibo(s) serão assinados por meio eletrônico. Para tanto, desde já as PARTES reconhecem a validade das assinaturas eletrônicas e deste documento, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001.

5.2. O Contrato e o(s) recibo(s) deverão ser assinados eletronicamente pelo representante legal da DONATÁRIA, previamente informado na carta cadastro, através da plataforma “Portal de Assinaturas” (Certisign), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do upload do documento na citada plataforma.

2

## 6. CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. A DONATÁRIA se compromete a utilizar todos os valores recebidos em doação no seu projeto social, nos exatos termos do Manual de Requisitos e Procedimentos para o Voluntariado da Fundação Telefônica e de acordo com a *Proposta Técnica 2022* elaborada junto ao Comitê da FUNDAÇÃO, sendo certo que o pagamento da última parcela somente será realizado após a comprovação da execução e do cumprimento do objeto e dos encargos assumidos neste contrato e em seus anexos.

6.1.1. O não cumprimento da *Proposta Técnica 2022* dá à FUNDAÇÃO o direito de revogar a doação e exigir o reembolso dos valores doados, nos moldes do artigo 562 e demais, do Código Civil brasileiro.

6.1.2. Ao longo da execução do Evento, a *Proposta Técnica 2022* poderá sofrer alterações, desde que as alterações sejam prévia e expressamente aprovadas pelas PARTES, mediante assinatura da nova Proposta Técnica, vedada a mudança do objeto descrito na cláusula primeira acima.

6.1.3. Os Anexos I e II, depois de assinados pelas PARTES, serão parte integrante do presente contrato.

<sup>2</sup> Artigo 562, do Código Civil: A doação onerosa pode ser revogada por inexecução do encargo, se o donatário incorrer em mora. Não havendo prazo para o cumprimento, o doador poderá notificar judicialmente o donatário, assinando-lhe prazo razoável para que cumpra a obrigação assumida.

6.2. Para a compra de produtos, em especial a compra de ativo imobilizado e/ou bens duráveis, a DONATÁRIA deverá apresentar três orçamentos dos produtos a serem adquiridos, emitidos por empresas idôneas e reconhecidas no mercado.

6.3. A DONATÁRIA é a única responsável pela contratação de prestadores de serviços especializados necessários para a realização do “Evento”, sendo a única responsável e competente para contratar, fiscalizar e gerenciar o serviço contratado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A DONATÁRIA deverá prestar contas das doações recebidas, através de um relatório, descrevendo todas as despesas efetivadas, conforme *Proposta Técnica 2022*, número das notas ou documentos fiscais e o valor das respectivas despesas.

7.2. Os relatórios elaborados pela DONATÁRIA deverão ser enviados ao endereço da sede social da FUNDAÇÃO, nos prazos estabelecidos a seguir:

|                                 | DATA FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Do valor recebido da 1ª Parcela | 11 de novembro de 2022              |
| Do valor recebido da 2ª Parcela | 11 de novembro de 2022              |
| Do valor recebido da 3ª Parcela | -                                   |

7.3. Deverão ser anexados ao Relatório, para efeitos de fiscalização e verificação do cumprimento do aqui convencionado pela FUNDAÇÃO, todos os comprovantes e documentos fiscais relativos as despesas feitas com o dinheiro recebido em doação pelo presente contrato.

7.4. A DONATÁRIA deverá prestar as contas finais da doação até **11 de novembro de 2022**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ACEITE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será analisada pela FUNDAÇÃO, na pessoa do Gestor responsável, que deverá manifestar seu “*aceite*” por escrito, para que a última parcela se realize.

8.2. O Gestor responsável pelo projeto deverá manifestar seu aceite ou a recusa dos relatórios e comprovantes apresentados pela DONATÁRIA, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento dos mesmos.

8.3. A “*recusa*” na prestação de contas por parte da FUNDAÇÃO será fundamentada, constando claramente os motivos da recusa.

## 9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÃO SUSPENSIVA

9.1. Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a doação estabelecida neste contrato ficará suspensa pelos seguintes motivos:

- Não entrega pela DONATÁRIA da carta cadastro devidamente preenchida, com a indicação do número da conta corrente em nome da DONATÁRIA, entre outros dados;
- O não cumprimento dos encargos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS em uma das parcelas, suspenderá as parcelas futuras, sem prejuízo da revogação deste contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;

- c) A prestação de contas recusada pela FUNDAÇÃO também suspenderá a efetivação das parcelas futuras da doação até a sua regularização, caso seja possível.

**9.2.** Fica, desde já, certo e ajustado que a FUNDAÇÃO somente efetuará o desembolso da última parcela após o aceite expresso do Gestor responsável pelo acompanhamento do *Evento*.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**10.1.** Este Instrumento Particular de Doação com Encargos, vigorará até 31/12/**31 de dezembro de 2022**, ou até que todas as prestações de contas das doações sejam efetivadas, ressalvado que as PARTES poderão prorrogá-lo, mediante assinatura de aditivo contratual.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENCARGOS**

**11.1.** A DONATÁRIA se obriga, **POR ENCARGO DAS DOAÇÕES**, ao seguinte:

- a) Utilizar todos os valores recebidos em doação exclusivamente na execução do *Evento*;
- b) Prestar contas dos gastos referentes aos valores recebidos através desta doação, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- c) Não se associar, colaborar, apoiar ou estabelecer qualquer outro tipo de parceria com políticos, partidos políticos ou qualquer outra entidade com fins partidários, em qualquer tempo ou lugar, durante a vigência deste contrato;
- d) Mencionar o apoio da FUNDAÇÃO, inclusive mediante a divulgação da logomarca desta, sempre que houver publicação ou divulgação, em qualquer meio de comunicação, das atividades desenvolvidas através das doações objetos do presente instrumento, contando, para tanto, com autorização prévia e por escrito da FUNDAÇÃO.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVOGAÇÃO**

**12.1.** Caso a DONATÁRIA não cumpra com os encargos e demais condições ora estabelecidas, no todo ou em parte, ficará obrigada a devolver para a FUNDAÇÃO as importâncias recebidas, devidamente corrigidas desde a data da transferência da doação, até a data da efetiva satisfação, segundo a variação da média entre o INPC e o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, sendo que, em caso de extinção, congelamento ou proibição legal da utilização do índice ora pactuado, será utilizado outro índice que represente a perda do poder aquisitivo da moeda, o qual será de livre escolha da FUNDAÇÃO, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO**

**13.1.** A DONATÁRIA é a única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados, contratados, dirigentes e voluntários, quando da realização dos trabalhos, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANEXOS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**14.1.** Fazem parte integrante do presente instrumento, os documentos abaixo descritos, valendo seus termos e suas condições para todos os fins de direito, salvo no que contrariem o disposto neste instrumento, caso em que prevalecerão os termos deste Contrato:

**14.1.1.** Documentos Anexos:

- a) Anexo I – Proposta Técnica **2022**;
- b) Anexo II – Manual de Requisitos e Procedimentos para o Voluntariado
- c) Anexo III – Modelo - Uso Imagem capaz;



- d) Anexo IV – Modelo - Uso Imagem incapaz;
- e) Anexo V – Modelo de Prestação de Contas Dia dos Voluntários 2022;

**14.2.** O descumprimento dos requisitos e das condições estabelecidas no Anexo II – Manual de Requisitos e Procedimentos para o Voluntariado poderá ensejar a revogação do presente contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÕES**

**15.1.** A DONATÁRIA, por seu representante legal, sob as penas do artigo 299 do Código Penal<sup>3</sup>, DECLARA que não tem qualquer associação, colaboração, apoio ou estabeleceu qualquer outro tipo de parceria com políticos, partidos políticos ou qualquer outra entidade com fins partidários.

## **16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA- SITUAÇÕES ESPECIAIS**

**16.1.** Para que esta Parceria seja estabelecida, ficará sob responsabilidade da FUNDAÇÃO disponibilizar os funcionários do Grupo Telefônica para trabalhar como voluntários no *Evento*, que realizarão as melhorias nas dependências da DONATÁRIA, conforme *Proposta Técnica 2022*.

**16.2.** A FUNDAÇÃO poderá realizar apenas obras de recuperação e melhorias nas estruturas e construções já existentes e se compromete a não alterar a infraestrutura das construções e edificações da DONATÁRIA.

**16.2.1.** A sobra dos materiais utilizados no “Evento”, tais como tintas, pinceis, cimento, areia etc. serão deixados na sede da DONATÁRIA e fica a cargo desta dar o destino desejado ou adequado

**16.2.2.** A destinação dos equipamentos necessários para o “evento”, tais como luvas e óculos, será acordada previamente entre a DONATÁRIA e o representante do Comitê de Voluntariado.

**16.3.** Caso a DONATÁRIA venha a receber, por intermédio da Fundação ou do Comitê de Voluntariado, doação de bens ou equipamentos, fica desde já pactuado que os bens não terão garantia e não serão objetos de substituição, reparo ou manutenção por parte da FUNDAÇÃO, em especial a doação de equipamentos de informática, itens para reforma ou revitalização de espaços, mobiliário ou vestuário.

**16.3.1.** A DONATÁRIA deverá se certificar previamente sobre a necessidade dos bens ou equipamentos referidos no *caput* desta cláusula, bem como seu estado de conservação e uso, antes de aceitar a doação.

**16.4.** A DONATÁRIA deverá providenciar autorizações de imagem por escrito dos seus funcionários e do público atendido pela instituição, que participarão do *Evento*, até **23 de agosto de 2022** e entregá-las-á FUNDAÇÃO;

**16.5.** No caso de atividades externas com os menores atendidos pela DONATÁRIA, está deverá:

<sup>3</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- a) Obter dos responsáveis legais dos menores as autorizações para as atividades externas e apresentá-las à FUNDAÇÃO até **23 de agosto de 2022**;
- b) Contratar seguro de vida e acidentes pessoais das crianças que serão levadas às atividades externas;

**16.6.** A DONATÁRIA será a única responsável pelo transporte dos menores, assumindo toda a responsabilidade civil por eventos ocorridos no transporte das crianças, bem como eventuais danos, de quaisquer naturezas (material, moral, etc.).

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** As PARTES se obrigam a não praticar, e a fazer com que nenhum terceiro agindo em seu nome, interesse ou benefício, pratique quaisquer atos, no âmbito deste Contrato, que possam ser considerados como uma violação às leis aplicáveis à FUNDAÇÃO, em especial ao Decreto-Lei nº 2.848/1940, à Lei nº 8.429/1992, à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 9.504/1997, à Lei nº 9.613/1998, à Lei nº 12.813/2013, ao Decreto 8.420/2015 e às leis espanholas de combate ao terrorismo, bem como aos seus regulamentos, normas a eles relacionadas e suas futuras alterações (“Leis Anticorrupção”).

**17.2.** A DONATÁRIA declara que:

- (i) a DONATÁRIA e qualquer terceiro agindo em seu nome, interesse ou benefício, jamais praticaram quaisquer atos que possam ser considerados como uma violação às Leis Anticorrupção; e
- (ii) inexistem processos, judiciais ou administrativas, reclamações, investigações ou outros procedimentos perante qualquer juízo ou autoridade governamental, pendentes ou ameaçados, contra a DONATÁRIA ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, com alegações relacionadas a violação às Leis Anticorrupção.

**17.3.** A DONATÁRIA se compromete a implementar e manter razoável e adequado sistema de controles internos e procedimentos destinados a garantir o cumprimento das Leis Anticorrupção, bem como a conservar e manter em boa guarda toda a escrituração e registros contábeis exigidos por lei, os quais deverão exprimir, com fidelidade e clareza, todas as operações da DONATÁRIA.

**17.4.** A DONATÁRIA concorda que a FUNDAÇÃO e seus eventuais assessores externos terão o direito de, a qualquer tempo, solicitar e obter da DONATÁRIA cópia ou acesso aos originais de todos os livros, registros, contas e documentação de suporte razoavelmente necessários para verificar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DONATÁRIA nos termos desta Cláusula.

**17.5.** Havendo comprovação ou fundado receio de que a DONATÁRIA tenha descumprido quaisquer de suas obrigações assumidas nos termos desta Cláusula, a FUNDAÇÃO terá o direito de suspender qualquer pagamento ou obrigação e rescindir este Contrato por justa causa, nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos pela FUNDAÇÃO em conexão com a investigação de irregularidades ou com a sua defesa diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção pela DONATÁRIA.



## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE**

**18.1.** Caso seja necessária à coleta, manuseio ou manutenção de dados pessoais dos beneficiários atendidos pelo *Projeto* objeto deste CONTRATO, as PARTES firmarão também o ACORDO DE PROTEÇÃO DE DADOS e CONFIDENCIALIDADE.

**18.2.** Independentemente da assinatura de acordo específico de proteção de dados e confidencialidade, a DONATÁRIA se compromete a respeitar e fazer respeitar integralmente o que dispõe a lei brasileira nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

**18.3.** Todos os dados pessoais, documentos e informações dos beneficiários atendidos pelo *Projeto* têm caráter de estrita confidencialidade, podendo ser utilizados exclusivamente para os fins da execução do Contrato, exceto se houver prévia e expressa autorização por escrito da FUNDAÇÃO, devendo manter o sigilo das informações confidenciais mesmo depois de finalizada a relação contratual entre as partes.

**18.4.** As PARTES poderão fazer uso de imagem dos beneficiários atendidos pelo *Projeto*, sem fins comerciais e mediante autorização por escrito, respeitando o ACORDO DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE.

**18.5.** A DONATÁRIA é única e exclusivamente responsável a obter termo de AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS E IMAGEM devidamente assinados por todos os participantes do projeto, amplos para compreender toda a utilização potencial e todos os objetivos do *Projeto*.

**18.6.** A DONATÁRIA, independentemente de qualquer responsabilidade adicional já prevista no presente CONTRATO, assume toda a responsabilidade pelos danos materiais e morais à FUNDAÇÃO e a terceiros, causados pela ausência de autorização de dados pessoais e imagem.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Este instrumento só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante aditivo assinado pelas duas PARTES.

**19.2.** O presente contrato de DOAÇÃO é assinado em caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitida a desistência por qualquer das PARTES, obrigando os contratantes e seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste instrumento, e não poderá ser transferido ou cedido a terceiros sem a expressa anuência da outra Parte.

**19.3.** Os signatários do presente instrumento asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir obrigações em nome das PARTES e representar de forma efetiva seus interesses.

**19.4.** As PARTES são organizações totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento, poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo

empregatício ou de parceria ou de representação comercial entre as PARTES, bem como entre os empregados de uma parte e da outra.

**19.5.** A FUNDAÇÃO não assume qualquer responsabilidade com relação a:

- a) Indenizações de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária devidas a terceiros, colaboradores ou funcionários da DONATÁRIA, mesmo que os salários ou honorários tenham sido financiados com recursos do presente instrumento;
- b) Qualidade do trabalho final realizado pelos voluntários, tampouco por problemas de obra-civil e/ou infraestrutura, já que não serão realizadas obras que as alterem, e uma vez que os funcionários do Grupo Telefônica não são profissionais da área em que atuarão, com o que a DONATÁRIA desde já aceita e concorda; e
- c) Danos materiais ou pessoais que sejam pleiteados por terceiros, a qualquer título, em decorrência da execução do objeto deste instrumento.

**19.6.** Diante do conhecimento de que esta doação é com encargos, conforme previsto nas considerações deste termo e nas cláusulas 1.1 e 11, entre outras, ao assinar este instrumento, a DONATÁRIA aceita as condições aqui previstas, assim como em seus instrumentos aditivos, se houver, para cumprir integralmente o *Proposta Técnica 2022*, sob pena de revogação, nos termos do artigo 555<sup>4</sup>, do Código Civil brasileiro.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”**

**20.1.** São consideradas “Informações Confidenciais”, para fins deste CONTRATO, toda e qualquer informação revelada por qualquer uma das PARTES, direta ou indiretamente, por escrito, oralmente ou através do exame de objetos tangíveis, independentemente dos meios em que estejam contidas, desde que as informações sejam: (i) técnicas ou comerciais, não sejam conhecidas em geral nem facilmente acessível a pessoas que normalmente lidam com este tipo de informação; (ii) usadas pela FUNDAÇÃO, em conexão com sua atividade.

**20.2.** Não serão consideradas como “Informações Confidenciais”, a informação que:

- a) seja de conhecimento público antes da divulgação da mesma por uma das PARTES;
- b) se torne de conhecimento público após a divulgação por uma das PARTES à outra, quando a parte receptora não tenha, sob nenhuma forma, e por qualquer meio, participado desta divulgação;
- c) esteja ainda na posse da parte receptora no momento da divulgação pela parte divulgadora, conforme demonstrem os arquivos e registros da parte receptora, imediatamente antes do momento da divulgação;
- d) seja obtida pela parte receptora por meio de um terceiro sem que tenha havido o rompimento da obrigação de confidencialidade.

**20.3.** A DONATÁRIA concorda em não revelar para terceiros e/ou usar qualquer “Informação Confidencial” pertencente à FUNDAÇÃO e/ou seus clientes, para qualquer finalidade, exceto para o exercício da atividade objeto do presente CONTRATO, obrigando-se, ainda, a tomar todas as medidas razoáveis e necessárias para proteger o segredo das mesmas e evitar sua divulgação e/ou uso não autorizado.

<sup>4</sup> Artigo 555, do Código Civil: A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário, ou por inexecução do encargo.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DEVOLUÇÃO DO MATERIAL

**21.1.** Todos os documentos e objetos tangíveis contendo ou representando “Informações Confidenciais” que tenham sido reveladas pela FUNDAÇÃO e/ou seus clientes, e todas as cópias que estão na posse da DONATÁRIA serão e permanecerão de propriedade da FUNDAÇÃO e deverão ser imediatamente devolvidas à FUNDAÇÃO, mediante requerimento escrito da mesma ou no término deste CONTRATO.

**21.2** Caso, no decorrer do projeto, seja desenvolvida atividade de criação, adequação, melhora ou ajuste de plataforma digital, programa, site, sistemas de pesquisa e compilação de dados ou qualquer outro similar, que envolva programação, a DONATÁRIA se compromete a entregar o código fonte e senhas de acesso aos sistemas ao término do contrato para a FUNDAÇÃO.

**21.3** Caso o desenvolvimento dos sistemas listados na cláusula anterior seja desenvolvido por empresa ou pessoa física contratada diretamente pela DONATÁRIA, esta se obriga a sub-rogar esta obrigação e as demais que tratam da propriedade Intelectual ao Contratado, designando a propriedade patrimonial intelectual das criações e Obras seja sempre da FUNDAÇÃO, para viabilizar o cumprimento do quantum disposto neste contrato.

## 22. CLÁUSULA VISÉGIMA SEGUNDA - DO FORO

**22.1.** As PARTES elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso.

E por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, **14 de junho de 2022.**

*assinatura digital*

---

**FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**

*assinatura eletrônica*

---

**INSTITUTO ESPÍRITA PAULO DE TARSO**

### Testemunhas:

*Assinatura digital*

---

Nome: Rodolfo Boquino  
CPF nº 181.855.598-05

*assinatura eletrônica*

---

Nome: Alessandra Mondenini Cruz  
CPF nº 286.987.878-86

Olá Embaixador(a)!

Chegou a hora de construirmos nosso projeto do DVT 2022 <3

Mas como você vai fazer isso?

1. Entre em contato com a instituição e entenda suas principais demandas de melhorias e desenvolvimento do público assistido. Lembre-se de utilizar metodologias eficazes para isso, como Design Thinking - saiba mais acessando a formação disponível no Success Factors. Em caso de dúvidas, nosso time está à disposição para orientá-los.
2. O próximo passo é apresentar as necessidades mapeadas para os membros do seu comitê e levantar ações para serem realizadas ao longo do ano com essa instituição. As perguntas norteadoras para esta etapa são: Quais seriam as ações (presenciais e/ou digitais) voltadas para o DVT? Quais intervenções podem ser realizadas pelos voluntários? Qual a capacidade que a instituição tem para receber público externo? Importante: para cada ação desenhada é fundamental definir qual será o impacto social.
3. O foco de atuação da Fundação Telefônica Vivo é a Educação. Tenha em mente construir de forma colaborativa com os membros do seu comitê um projeto que faça sentido para a instituição, com atividades que contribuam para o desenvolvimento e a aprendizagem dos beneficiários e/ou comunidade, que reflitam o posicionamento "Digitalizar para aproximar. Educar para transformar".

4. É importante que o comitê abuse da criatividade para elaborar atividades que mobilizem um número significativo de colaboradores, para atender a meta de voluntários de 2022.

5. Chegou o momento de validar o projeto colaborativo com a instituição. Lembre-se de validar todas as ideias e estabelecer o fluxo de atividades do projeto.

6. Preencha esse documento e envie para Atados + FTV até 12/05!

Como preencher o documento?

Aba Projeto: Descreva em detalhes o projeto que foi desenvolvido colaborativamente com a instituição. É importante fornecer o máximo de informações, para que o time Atados e FTV possa avaliar e validar o escopo do projeto.

Aba Pleito de verba: Agora que o projeto já está definido também será fundamental informar qual é a estimativa de investimento necessário para realizá-lo. Preencha esta aba com todas as estimativas de gastos com o projeto. Importante: não se esqueça de estimar e incluir os gastos de alimentação e demais despesas para a realização do DVT.

Aba Ações Locais: Lembrem-se! Cada comitê precisa realizar no mínimo 3 ações locais ao longo do ano. E todas precisam ser cadastradas no Portal dos Voluntários, assim como a inserção dos seus resultados.  
Quais ações locais vocês estão planejando fazer? Com quais instituições? Quando? Com quantos voluntários?  
Obs: mesmo que as ações locais ainda não estejam completamente planejadas, preencha as informações que vocês já possuem. Essa etapa é muito importante para conseguirmos apoiar os a organizar tudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.

COMITÊ:

1. (NOME DA INSTITUIÇÃO A SER BENEFICIADA)

Razão Social (nome):

Instituto Espírita Paulo de Tarso

Nome do contato responsável:

Saulo Simon Borges

Endereço:

Avenida Presidente Castelo Branco 2466

Cidade:

Ribeirão Preto

Estado:

São Paulo

Telefone:

16 36294644

CNPJ:

56.016.405/0001-72

Site:

iepaulodetarso.org/

E-mail:

secretaria@iepaulodetarso.org

Tem sede própria?

Sim

Tempo de existência:

63 anos

A FTV apoiou em anos anteriores? Se sim, quais?

Não

Número de funcionários:

21

Principal público beneficiário (ex. PCD, crianças, jovens, idosos, etc):

crianças de 0 a 3 anos e 11 meses

Número de pessoas beneficiadas no ano:

103

Escreva em detalhes o perfil da instituição - área de atuação, atividades realizadas e o que determinou a escolha desta instituição.

Atualmente a Instituição promove educação e cuidados, em creche de tempo integral, a crianças de quatro meses a quatro anos de idade, com o objetivo de promover seu desenvolvimento sensorio-motor, cognitivo, linguístico e sócio-emocional. No dia a dia, a criança participa de atividades lúdicas mediadas por educadoras, dando-lhe subsídios para a construção de conhecimentos futuros. Nas turmas de berçário, enfatiza-se a interação adulto-criança e a exploração sensorio-motora. Nas turmas de maternal, priorizam-se as brincadeiras de faz de conta, o desenvolvimento de projetos e a expressão narrativa e artística.

Descreva como é o espaço físico da instituição e sua infraestrutura - informações importantes: áreas cobertas e descobertas, acessibilidade, espaços comuns (banheiros, refeitórios), acesso à internet (qual operadora?), equipamentos de informática e outros.

A Instituição é composta por dez salas de aula, dois banheiros adaptados para a educação infantil, uma cozinha equipada, um lactário, um refeitório, um pátio interno coberto, um pátio externo

A instituição possui projetos ou iniciativas voltadas à causa da Educação e ao uso de tecnologias digitais? Se sim, quais?

Sim. A Instituição é uma unidade de educação formal de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e também possui atuação na Formação Continuada dos profissionais. Já desenvolveu atividades de formação em planilhas do Excel com as escolas de tempo integral do Estado do Maranhão como uma experiência piloto na formação de professores.

Quais são os protocolos que a instituição mantém para minimizar os impactos da Covid-19?

A Instituição segue os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde do Município elaborados especificamente para as unidades escolares da rede municipal, bem como as regras adicionais determinadas em sede judicial entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Servidores Municipais.

2. DVT 2022

Quais demandas foram mapeadas como necessidade desta instituição para 2022? Destas, estabeleça até três prioritárias.

Foram estabelecidas como atividades prioritárias: 1. Reforma e instalação de área recreativa (parquinho); 2. Instalação de brinquedos em área gramada; 3. Organização e pintura de espaços.

De acordo com as prioridades estabelecidas, o que será feito nesta instituição com o recurso aportado? Qual será o destino da verba?

Compra de materiais de construção (sombrite, madeira para deck, pedras, grama, tintas, grades) e brinquedos (feitos de pneus, para brincar na areia, etc).

Qual a meta de voluntariado do seu comitê?

\*número de voluntários que deverão ser mobilizados

Descreva as atividades planejadas para os VOLUNTÁRIOS realizarem, presencialmente ou à distância no DVT 2022.

| Nome da atividade           | Categoria | Quais serão as funções dos voluntários?                                                           | Presencial ou virtual/a distância? | Número de voluntários na atividade |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Na grama, na pedra, na água |           | A exploração de ambientes e o contato com o maior número de texturas, sensações e experiências    | Presencial                         | 10                                 |
| Quem planta, colhe          |           | Dizem que uma das coisas que temos de fazer antes de morrer é plantar uma árvore. Essa é a hora   | Presencial                         | 7                                  |
| Quase um Rembrandt          |           | Se você é aquele artista que precisa adicionar novas obras em seu acervo, aproveite essa          | Presencial                         | 7                                  |
| Jovem aprendiz de pintura   |           | Ainda não se encontra nos grandes nomes da pintura? Tudo bem! Temos espaço para você              | Presencial                         | 10                                 |
| Música e gincana            |           | O dia do DVT estará coincidindo com o dia de reunião de pais da Instituição. Para que seja um dia | Presencial                         | 5                                  |
| Drive thru beneficente      |           | Todo mundo tem aquele quatinho da bagunça. O Instituto não foge à regra, mas quer fugir. Existe   | Presencial                         | 15                                 |
| Parede Sensorial            |           | Nesta parede sensorial, faremos instalações com objetos diversos tais como: telefones,            | Presencial                         | 10                                 |
| Ajudar na Alimentação       |           | Nesta função os colaboradores farão a comida para os voluntários que estarão nas demais           | Presencial                         | 12                                 |
| Chapelaria                  |           | Receber os pertences dos voluntários, etiquetar e zelar por eles até o final do DVT.              | Presencial                         | 2                                  |
| Fotografar o DVT            |           | Estes colaboradores irão ter a responsabilidade de fotografar o DVT.                              | Presencial                         | 2                                  |
|                             |           |                                                                                                   |                                    |                                    |
|                             |           |                                                                                                   |                                    |                                    |
|                             |           |                                                                                                   |                                    |                                    |
|                             |           |                                                                                                   |                                    |                                    |

Quais ações educativas com o uso da tecnologia como ferramenta de aprendizagem podem ser desenvolvidas com a instituição? E ações formação e capacitação?

A Instituição tem períodos de trabalho das funcionárias que são dedicadas exclusivamente para atividades formativas, há interesse em participar de formações bem como de fornecer.

Por que esse projeto será importante para a instituição? Qual o impacto social dele com relação aos beneficiários e/ou comunidade?

O projeto possibilitará a revitalização de um espaço que hoje está sem uso. Com o DVT o espaço, que já constava nos planos da Instituição alguma intervenção no espaço. Será viabilizado um espaço externo com ambientes diversificados para exploração por parte das crianças, somando aos recursos pedagógicos que existem na Instituição. Além disso, a organização e pintura do outro ambiente possibilitará outro espaço apto a ser utilizado pela equipe da Instituição.

O projeto do DVT apoiará a instituição a ter sustentabilidade a médio e longo prazo para se manter financeiramente? De que maneira será essa contribuição?

O projeto é pontual para a revitalização de espaços. Com a intervenção haverá revitalização de pelo menos dois ambientes e a ampliação de recursos pedagógicos, sem que haja impacto nos custos da Instituição.

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.

| Orçamento total do projeto:                                                      | R\$ 20.000,00                  |                                                                                                                                                    |                                                       |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |                                |                                                                                                                                                    |                                                       |                                                                                |
| Descrição das despesas com o projeto<br>(colocar uma despesa por linha)          | Valor estimado de cada despesa | Por que esse investimento é importante para o projeto?                                                                                             | Prioridade (escolha entre<br>Essencial ou Secundária) | Observações                                                                    |
| Placas de grama                                                                  | R\$ 360,00                     | Integra os diversos tipos de solos programados para o parque.                                                                                      | Essencial                                             | 30 m²                                                                          |
| Madeira para deck                                                                | R\$ 1.800,00                   | Integra os diversos tipos de solos programados para o parque.                                                                                      | Essencial                                             | 160 peças régua 3x10 cm<br>pinus tratado e 12 sarrafos<br>3x5 cm pinus tratado |
| Prego para deck                                                                  | R\$ 210,00                     | Integra os diversos tipos de solos programados para o parque.                                                                                      | Essencial                                             | 3 kg                                                                           |
| Pallets de plástico                                                              | R\$ 520,00                     | Integra os diversos tipos de solos programados para o parque.                                                                                      | Essencial                                             | 3 m²                                                                           |
| Chuveiro recreativo                                                              | R\$ 215,91                     | Criará um espaço de diversão com uso de água em dias quentes.                                                                                      | Essencial                                             | Ducha de alumínio 20 pol                                                       |
| Sombrite                                                                         | R\$ 1.127,34                   | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             | 120 m² de tela Sombrite 80% preta                                              |
| Arame galvanizado                                                                | R\$ 1.000,00                   | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             | 30kg do arame galvanizado n° 10                                                |
| Tubos de suporte                                                                 | R\$ 3.360,00                   | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             | 28 barras tubo de aço preto<br>diâmetro de 3 pol e comprimento 3 m             |
| Mão de obra profissional para montagem das telas de proteção e tela de cobertura | R\$ 4.000,00                   | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             |                                                                                |
| Concreto                                                                         | R\$ 400,00                     | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             | 1 m³ de concreto                                                               |
| Tinta preta                                                                      | R\$ 357,00                     | É a principal demanda do espaço do parquinho: instalação de cobertura para que seja reduzida a incidência solar                                    | Essencial                                             | 2 galões de esmalte sintético preto                                            |
| Tela de proteção                                                                 | R\$ 623,80                     | Permitirá cercar a área, principalmente da areia, evitando acesso de animais, como gatos, que podem trazer doenças.                                | Essencial                                             | 96 m² tela de nylon                                                            |
| Cloro para areia                                                                 | R\$ 137,19                     | Higienização da areia.                                                                                                                             | Essencial                                             | PERACETICFOOD<br>DESINFETANTE 5 LITROS                                         |
| 100 Mudas variadas                                                               | R\$ 109,89                     | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | Diversas plantas: flores, leguminosas, ervas, etc                              |
| Jardineiras                                                                      | R\$ 558,00                     | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | 09 jardineiras de plástico                                                     |
| Esterco                                                                          | R\$ 77,70                      | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | 03 Esterco Bovino Adubo<br>Fertilizante Curtido Peneirado 10kg                 |
| Terra preta                                                                      | R\$ 107,70                     | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | 03 Terra Preta Adubada<br>Hortaliças Frutíferas Gramados 25kg                  |
| 02 Torneiras                                                                     | R\$ 57,80                      | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | Torneira 1/2" De Esfera Para Jardim                                            |
| Mangueira para irrigação                                                         | R\$ 37,97                      | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | Mangueira De Irrigação Gotejamento 50m 50x50cm + Brinde                        |
| Temporizador                                                                     | R\$ 150,00                     | Para montagem da horta.                                                                                                                            | Essencial                                             | Temporizador para irrigação                                                    |
| Tintas de cores variadas para ambiente externo                                   | R\$ 1.740,00                   | Pintura dos murais e higienização das paredes.                                                                                                     | Essencial                                             | Tinta Acrílica premium fosca cores variadas                                    |
| Rolo com cabo para pintura                                                       | R\$ 212,00                     | Pintura dos murais e higienização das paredes.                                                                                                     | Essencial                                             | 03 Rolos De Pintura Tinta Cabo Regulável 500ml 115cm                           |
| Pincel médio                                                                     | R\$17,69                       | Pintura dos murais e higienização das paredes.                                                                                                     | Essencial                                             | Pincéis Atlas 319/6 Trincha para Pintura 2 1/2"                                |
| Bandeja para pintura                                                             | R\$ 73,20                      | Pintura dos murais e higienização das paredes.                                                                                                     | Essencial                                             | Kit para Pintura Antirrespingo 3 Peças                                         |
| 50 Pazinhas com Baldinhos de areia de tamanhos variados                          | R\$ 894,50                     | Permitirá equipar o espaço a ser construído para que as crianças aumentem as formas de exploração e interação com o ambiente, maximizando seu uso. | Essencial                                             |                                                                                |
| 50 Pazinhas para Horta de tamanhos variados                                      | R\$ 745,00                     | Permitirá equipar o espaço a ser construído para que as crianças aumentem as formas de exploração e interação com o ambiente, maximizando seu uso. | Essencial                                             |                                                                                |
| 25 Paletes com objetos sensoriais variados                                       | R\$ 1.125,00                   | Permitirá equipar o espaço a ser construído para que as crianças aumentem as formas de exploração e interação com o ambiente, maximizando seu uso. | Essencial                                             | Preço com base no Pannel sensorial 40x80 da Sagui Japi                         |
| Alimentação no dia do Evento                                                     | Campanha                       |                                                                                                                                                    |                                                       |                                                                                |

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.



| AÇÕES LOCAIS PLANEJADAS           |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Instituição beneficiada           | Nome da ação local                           | O que será feito?                                                                                 | Data   | Número de voluntários | Impacto da ação para a instituição/beneficiários/comunidade   |
| Instituto Espírita Paulo de Tarso | Pizzada Base Técnica Ribeirão Preto          | Pizzada Beneficente, venda e entrega de Pizza.                                                    | 18/jun | 30                    | Arrecadar verba para completar as ações do dia do voluntário. |
| Instituto Espírita Paulo de Tarso | Dia das crianças na Instituição              | Em um sábado antes do dia das crianças iremos fazer uma festinha para as crianças da instituição. | 08/out | 20                    | Dia festivo para as crianças da instituição.                  |
| Instituto Espírita Paulo de Tarso | Natal Solidário - Instituição Paulo de Tarso | Iremos "adotar" cada criança da instituição e presentear no final do ano com roupa e brinquedo.   | 10/dez | 70                    | Presentear as crianças da Instituição                         |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |
|                                   |                                              |                                                                                                   |        |                       |                                                               |

# MANUAL DE REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O VOLUNTARIADO



**FEVEREIRO DE 2018**

## ÍNDICE

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                              | <b>3</b> |
| 1.1. Exposição de motivos .....                                                        | 3        |
| 1.2. Âmbito de aplicação.....                                                          | 3        |
| <b>2. REQUISITOS DE CARÁTER LEGAL E FORMAL .....</b>                                   | <b>3</b> |
| <b>3. SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS .....</b>                                           | <b>4</b> |
| <b>4. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE ENTIDADES SOCIAIS E A FUNDAÇÃO TELEFÔNICA .....</b> | <b>5</b> |
| 4.1. Entidades selecionadas por meio de Processos Abertos .....                        | 5        |
| 4.2. Entidades selecionadas por seu caráter estratégico .....                          | 5        |
| <b>5. TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ÀS ENTIDADES .....</b>                                  | <b>5</b> |
| <b>6. REQUISITOS NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.....</b>                              | <b>6</b> |
| 6.1. Obrigações de caráter trabalhista .....                                           | 6        |
| 6.2. Obrigações com os voluntários Telefônica .....                                    | 6        |
| 6.3. Comprovante de despesas .....                                                     | 6        |
| 6.3.1. Despesas atribuíveis à atividade .....                                          | 6        |
| 6.3.2. Despesas não imputáveis .....                                                   | 8        |
| <b>7. OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÕES .....</b>                                              | <b>8</b> |
| 7.1. Relatório de Atividade .....                                                      | 8        |
| 7.2. Validação do Relatório de Atividade .....                                         | 8        |
| 7.3. Modificações orçamentárias.....                                                   | 8        |
| 7.4. Capacidade de auditoria .....                                                     | 8        |

## INTRODUÇÃO

### Exposição de motivos

A Fundação Telefônica, em cumprimento de seus fins fundacionais, assume um sólido compromisso de contribuir com o desenvolvimento social e cultural das sociedades em que está presente, promovendo a participação dos empregados, pré-aposentados/aposentados do Grupo Telefônica, e de seus convidados, em atividades de trabalho voluntário cuja gestão é realizada pelo Programa Voluntários Telefônica a partir da Fundação Telefônica.

A Fundação Telefônica, dentro de sua organização operacional, desenvolveu uma série de pautas para a formalização de acordos e seleção de sócios, que buscam gerar maior transparência aos processos e assegurar a prestação de melhor serviço, maior sustentabilidade dos projetos, e melhores resultados.

Neste contexto, e com o objetivo de assegurar, fortalecer e consolidar, bem como de fomentar as boas práticas e o Bom Governo Corporativo, na relação entre a Fundação e as Entidades Sociais, a Fundação Telefônica apresenta este **Manual de Requisitos e Procedimentos para Atividades de Trabalho Voluntário**.

### Âmbito de aplicação

**Este Manual é aplicável a todas as atividades de trabalho voluntário geridas pelo Programa Voluntários Telefônica na Espanha e àquelas em que o aporte da Fundação Telefônica seja inferior a € 30.000.**

Para as atividades de trabalho voluntário com aporte da Fundação Telefônica de montante igual ou superior a € 30.000, será aplicável o disposto no Manual de Requisitos para as Entidades Colaboradoras da Fundação Telefônica.

### REQUISITOS DE CARÁTER LEGAL E FORMAL

As Entidades Sociais que desejam formalizar compromissos com a Fundação Telefônica deverão cumprir com os requisitos de caráter legal e formal que são a seguir listados:

- a. Estar legalmente constituídas por meio de inscrição no Registro Oficial correspondente.  
*Credenciamento: A entidade deverá apresentar o certificado de inscrição no Registro devidamente assinado pela autoridade competente, anexando, ademais, uma versão atualizada de seu estatuto, a ata de constituição e cópia do documento comprobatório das procurações outorgadas a seu representante legal.*
- b. Estar em dia com o pagamento das obrigações fiscais e de Previdência Social.  
*Credenciamento: A Entidade deverá apresentar ambos os certificados de que está em dia, devidamente assinados pela autoridade competente ou, em sua falta em fazê-lo, os comprovantes da despesa e do pagamento dessas obrigações com relação ao último exercício.*
- c. Desenvolver sua atividade aplicando princípios similares aos Princípios de Atuação da Fundação Telefônica. Esses princípios partem de critérios gerais baseados na honestidade e na confiança, com relação à lei, à integridade e ao respeito dos direitos humanos.
- d. Ter capacidade de atuar, e solvibilidade econômica, financeira, técnica e profissional bastante. Em qualquer momento, a Fundação Telefônica poderá solicitar a comprovação de tais características.
- e. Estar em dia com o cumprimento de suas obrigações com as empresas do Grupo Telefônica. Para tais efeitos, a Entidade autoriza a Fundação Telefônica a obter das empresas do Grupo Telefônica as informações relativas ao cumprimento de tais obrigações.
- f. Ter incluídas em seu objeto social a atividade ou as atividades relacionadas com os fins do objeto da colaboração.
- g. Verificar a inexistência de empregados da Fundação Telefônica nos órgãos de administração da Entidade, que poderiam chegar a fazer parte da negociação do acordo, ou que, diretamente, tenham

capacidade para aprovar tal acordo, bem como familiares de tais pessoas com os seguintes graus de parentesco:

- O cônjuge ou as pessoas com relação análoga de afetividade.
  - Os ascendentes, descendentes e irmãos, bem como os respectivos cônjuges ou as pessoas com relação análoga de afetividade.
  - Os ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge ou da pessoa com relação análoga de afetividade.
  - As pessoas sob sua responsabilidade, ou sob a responsabilidade do cônjuge ou da pessoa com relação análoga de afetividade.
- h. Estabelecer os controles necessários para assegurar que os voluntários não foram condenados por sentença transitada em julgado por delitos contra a liberdade e não-abuso sexual, tráfico e exploração de menores para a realização de atividades de trabalho voluntário que resultem em um contato habitual com pessoas menores de idade e, em outros casos, estabelecer, igualmente, os controles para que não possam ter a condição de voluntários aquelas pessoas que tenham cometido delitos especialmente graves.
- i. O colaborador deve dispor dos meios de controle para assegurar a inexistência de trabalho infantil em sua atividade.
- j. Em qualquer caso, não poderão formalizar compromissos com a Fundação Telefônica as pessoas físicas ou jurídicas que se encaixem em alguma das circunstâncias a seguir:
- Tenham sido condenadas por meio de sentença transitada em julgado por delitos de associação ilícita, corrupção em transações econômicas internacionais, tráfico de influências, suborno, fraudes e arrecadações ilegais, delitos contra o Erário Público e a Previdência Social, delitos contra os direitos dos trabalhadores, fraude e receptação e condutas afins, delitos relativos à proteção do meio ambiente, ou à pena de inabilitação especial para o exercício de profissão, ofício, indústria ou comércio.
  - Tenham Ações Judiciais interpostos contra si, ou decretados embargos preventivos ou outras medidas cautelares que manifestem dificuldades para atender ao comum cumprimento do desenvolvimento do projeto acordado com a Fundação Telefônica.
  - Tenham sido sancionadas com caráter firme por infração grave em matéria de disciplina de mercado, em matéria profissional ou em matéria de integração trabalhista e de igualdade de oportunidades e não discriminação das pessoas com deficiência ou por infração muito grave em matéria social, inclusive as infrações em matéria de prevenção de riscos ocupacionais ou em matéria ambiental.
  - Não se encontrem em dia com o cumprimento das obrigações tributárias ou de Previdência Social impostas pelas disposições vigentes.
- k. Fornecer informações requeridas pela Fundação Telefônica que certifiquem o compromisso de cumprir com a legislação anticorrupção que seja aplicável.
- Credenciamento: A Entidade deverá apresentar certificação assinada sobre esses aspectos.*
- l. Qualquer outro requisito que a Fundação Telefônica considere que deva ser comprovado.

Qualquer modificação ou atualização dos referidos documentos deverá ser comunicada à Fundação Telefônica pelos meios considerados oportunos, assim que ocorra. Qualquer notificação deverá ser enviada à área responsável na Fundação Telefônica com aviso de recebimento. Com relação à utilização do e-mail para tal objetivo, para considerar que uma notificação foi realizada, será preciso que o receptor tenha confirmado o recebimento pela mesma via.

### **SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS**

Com caráter geral, e mediante a formalização da colaboração, a Entidade Social deverá participar de processos de seleção, administrados pela Fundação Telefônica, que serão realizados de acordo com o princípio de máxima transparência, tanto no processo como na tomada de decisão.

a) Seleção de Entidades por meio de processos abertos:

Para tanto, a Fundação Telefônica formula os critérios e as bases da participação definindo:

1. O objetivo do processo de seleção.
2. Os critérios para a avaliação da idoneidade da Entidade em função das Propostas apresentadas com base no objetivo do processo.
3. O modelo a ser utilizado na apresentação das Propostas.

Uma vez efetuada a seleção da Entidade, a Fundação Telefônica notificará este fato à parte interessada por meio fidedigno.

b) Seleção de Entidades com base em critérios estratégicos:

Complementarmente, a Fundação Telefônica efetua uma seleção de Entidades Sociais, que desenvolvem sua atuação em âmbitos considerados como estratégicos, com base em sua reputação e especialização, em sua trajetória institucional, em seu histórico de gestão em outros projetos e em demais informações consideradas adequadas.

### **FORMALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE ENTIDADES SOCIAIS E A FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**

A formalização do compromisso entre a Fundação Telefônica e as Entidades Sociais para o desenvolvimento de atividades de trabalho voluntário será realizada por meio da assinatura do respectivo documento jurídico.

Esta formalização é obrigatória, e no processo de assinatura, cada uma das partes estará representada pela pessoa com capacidade reconhecida legalmente.

#### **Entidades selecionadas por meio de Processos Abertos**

De maneira geral, as Entidades Sociais selecionadas em processos abertos formalizarão a relação com a Fundação Telefônica por meio da assinatura do **Documento de Aceitação das Bases e Condições por parte da DONATÁRIA**, por seu representante legal.

Neste Documento são incorporadas tanto as obrigações da Entidade como o detalhamento da Atividade de Trabalho Voluntário a ser realizado.

#### **Entidades selecionadas por seu caráter estratégico**

O Acordo com essas Entidades é formalizado normalmente através da assinatura por parte do representante legal de cada parte de um **Pacto Quadro de Colaboração**. Neste Pacto são estabelecidas as condições de caráter geral da relação: obrigações das partes, duração, confidencialidade e proteção de dados, cumprimento das leis contra a corrupção e lavagem de dinheiro, causas de extinção etc. Neste sentido, o Pacto Quadro não detalha as atividades de trabalho voluntário, mas estabelece as condições para sua realização.

A proposta de atividades de trabalho voluntário ao amparo de um Pacto Quadro será apresentada pela Entidade à Fundação Telefônica, no Documento de Proposta de Atividade, que, uma vez aceito, será formalizado juridicamente em um adendo ao Pacto. Esse adendo inclui a descrição da atividade proposta e seu orçamento, bem como a assinatura das duas partes.

### **TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ÀS ENTIDADES**

Para **atividades de trabalho voluntário de montante igual ou superior a € 3.000**, o aporte da Fundação Telefônica será realizado em várias parcelas de acordo com o que segue:

1. Primeiro aporte, realizado após a assinatura do respectivo documento jurídico de formalização do compromisso e que, de maneira geral, corresponde a um aporte máximo de 40%.

2. Segundo aporte e sucessivos, que serão realizados mediante apresentação por parte da Entidade de um Relatório sobre a realização da sua atividade e da sua aprovação por parte da Fundação Telefônica.

Para **atividades de trabalho voluntário de montante igual ou inferior a € 3.000**, o aporte da Fundação Telefônica poderá ser realizado por meio de um pagamento único após a assinatura do respectivo documento jurídico de formalização da relação.

### REQUISITOS NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

No desenvolvimento da atividade de trabalho voluntário, a Entidade deverá cumprir com uma série de requisitos com relação a determinados processos, que serão considerados essenciais para a salvaguarda da transparência e do controle.

### Obrigações de caráter trabalhista

Com seus trabalhadores, a Entidade Social tem a obrigação de cumprir a todo momento com a **legislação do país em matéria trabalhista**, de previdência social, de segurança, higiene e saúde no trabalho e meio ambiente; e, em especial, compromete-se a dispor dos meios necessários com relação à proteção e à prevenção, bem como a proporcionar a formação e as informações dos riscos ocupacionais de seus próprios trabalhadores de que possam precisar para o desenvolvimento das atividades. Da mesma forma, compromete-se a cumprir e a fazer com que os trabalhadores sob sua responsabilidade cumpram com as medidas preventivas que em cada caso sejam aplicáveis.

Em caso algum a Fundação Telefônica terá obrigações de qualquer natureza com os trabalhadores, e ficará em todos os casos exonerada frente aos trabalhadores da Entidade e terceiros de qualquer tipo de responsabilidade de natureza criminal, civil, administrativa, de previdência social, ou trabalhista, que possa ser derivada sobre a relação existente entre o trabalhador e a Entidade.

Com relação à **cobertura de seguros**, tanto do pessoal (assistência sanitária, vida, invalidez) como da responsabilidade civil das atuações realizadas, a Entidade Social deverá cumprir com o indicado pela legislação vigente.

### Obrigações com os voluntários Telefônica

A DONATÁRIA deverá assegurar o cumprimento do quadro regulatório existente. Portanto, e com relação aos voluntários Telefônica, assegurar-se-á de que:

- a) Recebem, para o desenvolvimento das atividades, informações, orientação e apoio, bem como os meios materiais necessários para realizá-las.
- b) São tratados em condições de igualdade, sem discriminação, respeitando sua liberdade, identidade, dignidade e os demais direitos fundamentais reconhecidos nos pactos, tratados internacionais e na Constituição Brasileira.
- c) Estão cobertos, por conta da Entidade, dos riscos de acidente e doenças derivados diretamente do desenvolvimento da ação voluntária e de responsabilidade civil, nos casos em que a legislação setorial o exija, através de um seguro ou de outra garantia financeira, conforme consta na lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

### Comprovante de despesas

#### Despesas atribuíveis à atividade

Com caráter geral, só serão atribuíveis as despesas diretamente relacionadas com o desenvolvimento da atividade de trabalho voluntário, e direcionadas ao cumprimento do objetivo.

Os comprovantes das despesas atribuíveis à atividade de trabalho voluntário deverão ter valor no trânsito comercial e jurídico de acordo com a legislação vigente, e deverão ser aprovados por responsáveis da Entidade. A Entidade deverá providenciar para que os comprovantes de despesas atribuídas a uma atividade estejam perfeitamente arquivados e custodiados, para facilitar sua entrega à Fundação Telefônica nos casos em que ela os solicite.

Por sua natureza, as despesas atribuíveis são geralmente classificadas em:



- Despesas do pessoal da entidade designado à atividade de trabalho voluntário
- Despesas com alimentação no dia em que houver ação dos voluntários colaboradores da Telefônica
- Compra de bens e serviços necessários para realizar a referida atividade
- Despesas com mobilidade e manutenção
- Despesas de administração e gestão

### ***Despesas do pessoal da Entidade designado à atividade***

Corresponde ao custo trabalhista da dedicação efetuada com o pessoal da Entidade que participa ativamente do desenvolvimento da atividade de trabalho voluntário.

### ***Despesas com alimentação no dia em que há ação dos voluntários colaboradores da Telefônica***

Corresponde ao custo com alimentação no dia em que há ação dos voluntários colaboradores da Telefônica. Essas despesas serão comprovadas por meio das respectivas faturas ou dos respectivos documentos de valor comprobatório equivalentes.

### ***Compra de bens e serviços para a atividade***

Naquelas atividades em que seja necessária a aquisição de bens e serviços e cujo financiamento seja suportado pelo aporte efetuado pela Fundação Telefônica, a Entidade deverá selecionar a oferta mais econômica possível que cumpra com as normas de qualidade exigidas, bem como guardar a documentação correspondente.

Essas despesas serão comprovadas por meio das respectivas faturas ou dos respectivos documentos de valor comprobatório equivalentes.

### ***Despesas com mobilidade e manutenção***

Compreende aquelas despesas relacionadas com deslocamentos e viagens do pessoal da Entidade designado à atividade, dos voluntários que participam da atividade, dos beneficiários últimos no quadro de uma atividade programada, e/ou de outras pessoas que possam participar do desenvolvimento da atividade.

Essas despesas serão verificadas por meio dos documentos comprobatórios correspondentes, sempre que se trate de qualquer dos seguintes conceitos: a) transporte; b) alojamento; c) alimentação.

### ***Despesas de administração e gestão***

Como política geral, as despesas que poderão ser atribuídas neste parágrafo são:

- Despesas correspondentes ao pessoal administrativo e contábil da Entidade, os quais serão atribuídos na porcentagem correspondente à sua dedicação à atividade de trabalho voluntário.
- Despesas de estrutura da Entidade beneficiária que deverão ser atribuídas somente na porcentagem passível de designação ao valor da atividade acordada com a Fundação Telefônica, com relação ao total gerido pela Entidade.
- Despesas de fornecimentos (material de escritório, luz, água, telefone etc.) das Entidades, as quais serão atribuídas na porcentagem passível de atribuição ao valor da atividade acordada com a Fundação Telefônica, com relação ao total gerido pela Entidade.
- Despesas derivadas do aluguel e da segurança dos escritórios da Entidade, as quais serão atribuídas na porcentagem passível de atribuição ao valor da atividade acordada com a Fundação Telefônica, com relação ao total gerido pela Entidade.

As despesas de administração e gestão serão justificadas por meio das respectivas faturas ou dos respectivos documentos de valor comprobatório equivalentes.

**A porcentagem atribuível a despesas de administração e gestão será acordada pelas partes e não poderá superar 1% da despesa total do orçamento aprovado para a atividade.** Caso, por

circunstâncias excepcionais e comprovadas, esse limite seja superado, as partes acordarão outro, devidamente justificado.

### Despesas não imputáveis

Em caso algum poderão ser imputáveis ao aporte econômico da Fundação Telefônica:

- a. Despesas que não tenham relação direta com a atividade de trabalho voluntário.
- b. Juros devedores de contas bancárias.
- c. Juros, sobretaxas ou sanções administrativas e penais. Caso estejam incluídas em algum comprovante de despesas, seu montante será descontado e essa circunstância será registrada por escrito no documento original.
- d. Despesas de procedimentos judiciais.
- e. Impostos indiretos, quando sejam suscetíveis de recuperação ou compensação.
- f. Indenizações.
- g. Despesas em atendimentos protocolares (almoços, festas, recepções, presentes, flores, entradas para espetáculos etc.). Às despesas de alimentação será aplicável o estabelecido no parágrafo 6.3.1.3. As despesas derivadas do deslocamento, por parte do pessoal da Entidade, de sua sede a seu centro de trabalho, salvo caso sejam explicitamente aprovados pela Fundação Telefônica.
- h. As despesas derivadas do deslocamento, por parte do pessoal da DONATÁRIA, de sua sede a seu centro de trabalho, salvo caso sejam explicitamente aprovadas pela Fundação Telefônica.
- i. A realização de investimentos em fundos ou outros instrumentos financeiros.

### OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÕES

O processo de Prestação de Contas a ser cumprido pelas Entidades Sociais é fundamental para a criação de uma relação de confiança mútua, e deve ser baseado na transparência e na fidedignidade das informações fornecidas. Este processo é concretizado em obrigações de informações por parte das Entidades Sociais à Fundação Telefônica, que correspondem com a apresentação do Relatório de Atividade.

### Relatório de Atividade

O Relatório de Atividade consiste em dois blocos diferenciados:

- **Ficha de Relato:** onde são incorporadas todas as informações sobre a atividade realizada (beneficiários diretos, voluntários Telefônica que participam etc.)
- **Prestação de Contas das despesas da atividade de trabalho voluntário:** corresponde ao comprovante econômico da atividade e se materializa em uma relação de comprovantes das despesas atribuíveis a ela.

Este Relatório de Atividade deverá ser apresentado no **prazo máximo de vinte dias** a contar da finalização da atividade.

### Validação do Relatório de Atividade

Este relatório, tal como indicado no parágrafo 5 deste Manual, deverá ser validado pela Fundação Telefônica para proceder à liberação dos aportes pendentes de realização. Neste processo, a Fundação Telefônica poderá solicitar à Entidade a ampliação e/ou modificação das informações fornecidas e solicitar, quando assim considerado necessário, a apresentação por parte da Entidade dos originais dos comprovantes de despesas incorporadas na Prestação de Contas.

### Modificações orçamentárias

Os fundos entregues pela Fundação Telefônica para o desenvolvimento das atividades às Entidades Sociais será aplicado somente a atividades ou à aquisição de bens ou serviços previamente programados e aprovados.

Todas aquelas modificações que causem mudanças no orçamento aprovado deverão ser informadas à Fundação Telefônica e aprovadas por escrito por ela.

### Capacidade de auditoria

A Fundação Telefônica se reserva a capacidade de realizar auditorias in situ à Entidade Social sobre os Relatórios de Atividade, conforme considere oportuno. Tais auditorias consistirão em uma revisão exaustiva

de todos os requisitos contidos neste Manual. O objetivo das auditorias será assegurar o cumprimento adequado de tais requisitos e detectar os possíveis aspectos de melhora a partir dos quais fortalecer as capacidades organizacionais em matéria de prestação de contas. Os resultados serão traduzidos em relatórios redigidos pelos auditores da Fundação Telefônica e, caso considere oportuno, a Fundação Telefônica emitirá um documento escrito de recomendações à Entidade Social.

**AUTORIZAÇÃO – USO IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_

Autorizo o uso da minha voz, imagem e fotos, a título gratuito; para uso da Fundação Telefônica, e as demais empresas do Grupo Telefônica, em todo e qualquer material de divulgação, tais como: fotos e vídeos, no Brasil e no exterior.

Declaro estar ciente de que estes materiais poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Telefônica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.136/0001-23, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 30º andar - CEP 04571-936, na capital do Estado de São Paulo das demais empresas do Grupo Telefônica, ao público em geral, por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas, a título de exemplos: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncio em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio entre outros).

Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser declamado a título de direitos conexos à imagem do autorizado acima.

Sem mais,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo IV – Modelo - Uso Imagem incapaz

AUTORIZAÇÃO – USO IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_,  
celular \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_\_ anos, atendido na instituição \_\_\_\_\_,  
autorizo sua participação na "Dias dos Voluntários 2022", que se realizará dia \_\_\_\_\_,  
das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, para atividades de recreação, entre outras atividades culturais.

Autorizo, também, o uso da voz, da imagem e de fotos do meu filho (a), a título gratuito; para uso da Fundação Telefônica, e as demais empresas do Grupo Telefônica, em todo e qualquer material de divulgação, tais como: fotos e vídeos, no Brasil e no exterior.

Declaro estar ciente de que estes materiais poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Telefônica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.136/0001-23, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 30º andar - CEP 04571-936, na capital do Estado de São Paulo das demais empresas do Grupo Telefônica, ao público em geral, por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas, a título de exemplos: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncio em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio entre outros).

Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser declamado a título de direitos conexos à imagem do autorizado acima.  
Sem mais,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Outros dados importantes sobre seu filho(a)*

Faz uso de algum medicamento? ( ) Não ( ) Sim – qual? \_\_\_\_\_

Tem Diabetes? ( ) Não ( ) Sim – qual? \_\_\_\_\_

Pressão? ( ) Não ( ) Sim – qual? \_\_\_\_\_

Doença Respiratória? ( ) Não ( ) Sim – qual? \_\_\_\_\_

Outras Doenças? ( ) Não ( ) Sim – quais? \_\_\_\_\_

## Anexo V – Modelo de Prestação de Contas Dia dos Voluntários 2022

DIA DOS VOLUNTÁRIOS 2022

Instituição:

## Controle de arrecadações

[illegible]**TOTAL DE DOAÇÕES**

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Americo Teixeira Mattar Junior, Odair Barros Da Silva e Rodolfo Boquino. Este documento foi assinado eletronicamente por Saulo Simon Borges e Alessandra Magalhães Mondenini Cruz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9688-AE92-3FA6-8CDA.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9688-AE92-3FA6-8CDA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9688-AE92-3FA6-8CDA



### Hash do Documento

581390A4AD3E71691291E013B68F171AC28E92B209AC438FBEDADF272781028D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

- ☒ Américo Teixeira Mattar Junior (Signatário) - 024.194.496-14 em 22/06/2022 14:06 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Americo Teixeira Mattar Junior

**Tipo:** Certificado Digital

- ☒ Odair Barros Da Silva (Signatário) - 395.060.451-00 em 21/06/2022 09:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- ☒ Rodolfo Boquino (Testemunha) - 181.855.598-05 em 20/06/2022 16:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- ☒ Saulo Simon Borges (Signatário) - 425.044.038-95 em 20/06/2022 14:47 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: sauloborges@iepaulodetarso.org

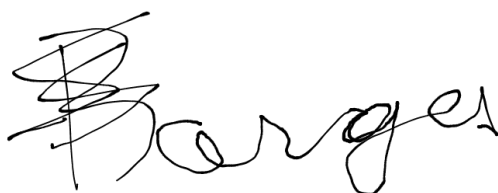
### Evidências

**Client Timestamp** Mon Jun 20 2022 14:47:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -21.2231664 Longitude: -47.8081645 Accuracy: 1568.4967212314282

**IP** 179.99.129.105

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

052652488C13062456AFFB94DAF9DE0E8CFB3FBEBE3CACHED262D85ED45CAD23

- ☒ Alessandra Magalhaes Mondenini Cruz (Testemunha) - 286.987.878-86 em 20/06/2022 12:15 UTC-03:00



**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

## Evidências

**Client Timestamp** Mon Jun 20 2022 12:15:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.543213 Longitude: -46.587219 Accuracy: 29

**IP** 186.220.198.232

**Assinatura:**

A screenshot of a mobile device screen showing a handwritten signature in black ink. The signature is written in a cursive style and reads "Ap. m. mendenini". The screen has a black status bar at the top with a white 'X' icon and a black navigation bar at the bottom with a white 'v' icon. The background of the screen is white.

**Hash Evidências:**

814E8DFA212F3530F972489285FC3A61C470A09879DB6209697F067B8B53A4B0

